DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Pregão Presencial nº 123/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem interna de departamentos públicos

Tendo em vista a análise do referido processo, **decido** pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adotando seus fundamentos como razões de decidir, para efeito de: **não conhecer** as razões recursais da empresa MÁRCIO CHAVES – CONSULTORIA contra as empresas NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. e LF FACILITIES LTDA., bem como das razões recursais da empresa C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI em face da empresa LF FACILITIES LTDA.; dar **provimento** ao recurso interposto pela empresa LF FACILITIES LTDA., de modo a inabilitá-la no certame e, por consequência, declará-la vencedora dos 03 (três) lotes da licitação, por ter apresentado o menor preço; **negar provimento** ao recurso da empresa C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI motivado contra a empresa LF FACILITIES LTDA.; **reconhecer a perda do objeto** dos recursos das empresas NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., MÁRCIO CHAVES – CONSULTORIA e MF SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI, e, ainda, do recurso da empresa C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI motivado contra a empresa MÁRCIO CHAVES – CONSULTORIA.

Proceda-se aos atos de homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Publique-se.

Triunfo, 29 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Rua 25 de Outubro, – Fone: (51) 3654.1946 - CEP: 95.840-000 – TRIUNFO/RS